



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

LEI Nº 2223, DE 21 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas PPA Lei 2214/2017 e LDO 2018 Lei 2215/2017 e LOA 2017 Lei 2216/2017, Crédito Especial, no valor de R\$ 448.900,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos reais), destinados a abertura de credito especial através da seguinte dotação orçamentaria:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 Departamento de Tesouraria
04.001.28.843.0014.0018. Pagamento da dívida FUMPISUL
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 448.900,00
TOTAL.....R\$ 448.900,00

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar, é a anulação parcial das seguintes dotações:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 Departamento de Tesouraria
04.001.28.843.0014.0018. Pagamento da dívida FUMPISUL
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 448.900,00
TOTAL.....R\$ 448.900,00



Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 21 de março de 2018.

JOSÉ CARLOS SANDRINI
Prefeito Municipal